

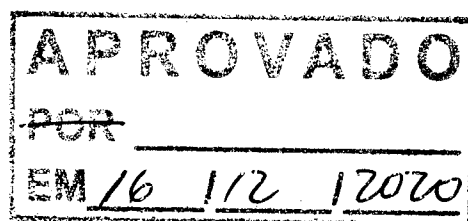


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.614 de 2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades e empresas organizadoras de eventos responsabilizarem-se pelos serviços de limpeza urbana das vias públicas situadas no entorno dos locais de realização dos eventos abertos ou fechados, no âmbito da cidade de Pindamonhangaba.



Vereador Felipe César - FC
Presidente da Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.614 de 2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade das entidades e empresas organizadoras de eventos responsabilizarem-se pelos serviços de limpeza urbana das vias públicas situadas no entorno dos locais de realização dos eventos abertos ou fechados, no âmbito da cidade de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de Dezembro de 2020.

Vereador Roderley Miotto